



Decreto Nº 155 - de 23 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.916,07 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.916,07 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	----- R\$	32.149,71
----- R\$		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.149,71
Total da Unidade 3	----- R\$	32.149,71
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	437,00
----- R\$		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	437,00
Total da Unidade 4	----- R\$	437,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	3.750,58
----- R\$		
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.750,58
Total da Unidade 6	----- R\$	3.750,58
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	4.578,78
----- R\$		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.578,78
Total da Unidade 8	----- R\$	4.578,78
----- R\$		
Total Geral	----- R\$	40.916,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.766,36
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	32.149,71
----- R\$		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.916,07
Total da Unidade 3	----- R\$	40.916,07
----- R\$		
Total Geral	----- R\$	40.916,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Outubro de 2017

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 23/10/17 a 23/11/17
Alexandriques
ASSINATURA DO SERVIDOR

Sebastião Machado Neto
SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91